



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.^º 957, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 1041/2024

PLS nº 101/1999

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.417, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2022, que renova, a partir de 25 de outubro de 2019, a permissão outorgada à Rádio Novo Som de Barra Bonita Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo. - TVR 430/2024 - Portaria nº 4.417, de 30 de dezembro de 2021 - Rádio Novo Som de Barra Bonita Ltda., no município de Barra Bonita - SP.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 957

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.417, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2022, que renova, a partir de 25 de outubro de 2019, a permissão outorgada à Rádio Novo Som de Barra Bonita Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00498/2023 MCOM

Brasília, 1 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.018541/2019-23, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18034/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00575/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 4.417, de 30 de dezembro de 2021, publicada em 7 de abril de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de outubro de 2019, a permissão outorgada à RÁDIO NOVO SOM DE BARRA BONITA LTDA, CNPJ nº 49.903.339/0001-97, nos termos da Portaria nº 837, datada em 19 de outubro de 1979, publicada em 25 de outubro de 1979, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Barra Bonita, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



LTDA, CNPJ nº 49.903.339/0001-97, nos termos da Portaria nº 837, datada em publicada em 25 de outubro de 1979, para executar, sem direito de exclusividade, sonora em frequência modulada, no município de Barra Bonita, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regulada, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos conselhos de administração, na forma estabelecida no art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.